



Prefeitura do Município de
São Paulo, 31 de OUTUBRO
FOLHA N.º 01
N.º 2625 DE 19.86
São Paulo
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTA

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. n.º 395/86
Ofício nº 323/86

RECEBIDO EM DT. 7
Em 21/10/86
às 16:45 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial de Cz\$ 1.657.655,39, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

De acordo com o disposto no artigo 26, § 1º, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, solicito que a votação do projeto seja concluída no prazo de 40 (quarenta) dias.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS

DT 6

Seção Técnica de Protocolo

D.G. 02

DATA 24/10/86 PROC 2625/86
DOCUMENTOS 03 FOLHAS 11

Mendonça.

JANIO DA SILVA QUADROS

Prefeito

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, quadro demográfico e cópias xerográficas de fls. 1 do ofício nº 323/86 e do decreto citado no texto.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Marcos Mendonça

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ACAGO/mag.

Recebido em Leg-2
em 21/10/86
às 16:35 horas.

FICHADO
Leg. - 21/10/86
Lançado

24 OUT 86 07382

2625/86 03



Folha n.o 02 de proc.
n.o 2625 da 19/86

FÁTIMA A. MOREIRA MOLTI

PROJETO DE LEI N°

283/86

LIDO HOJE,
À(S) COM(S) DE JUSTICA E REDAÇÃO
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

★ 22 OUT 1986 ★

PRESIDENTE

Autoriza a abertura de crédito adicional especial de Cz\$ 1.657.655,39, para pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de São Paulo

D E C R E T A:

APROVADO EM 1.a DISCUSSÃO
VOLTA À 2.a DISCUSSÃO
★ 02 DEZ 1986 ★

PRESIDENTE

APROVADO EM 2.a DISCUSSÃO À SANÇÃO
★ 3 DEZ 86 ★

PRESIDENTE

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir, na Secretaria das Finanças, crédito adicional especial de



Cz\$ 1.657.655,39 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados e trinta e nove centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores não enquadradas no artigo 1º do Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1979, relacionadas no quadro anexo, integrante desta lei.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>NOME</u>	<u>VALOR</u>
11.40.13.75.428.2141	Auxílios, Subvenções e Convênios de Assistência Médica	
3231-0	Subvenções Sociais	34.417,04
11.50.08.46.228.2740	Manutenção do Autódromo Municipal de São Paulo	
3132-6	Outros Serviços e Encargos	8.441,89
11.50.08.46.228.2745	Operação e Manutenção do Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa	
3132-9	Outros Serviços e Encargos	80.936,11
12.10.16.91.575.1130	Execução de Guias e Sargentas	



Folha n.º 04 de proc.
n.º 2625 - 1986

PÁTIMA A. MOREIRA MOTTI - 3-

4110-5	Obras e Instalações	1.502.872,41
16.30.08.42.188.2455	Recuperação e Conservação de Prédios Escolares	
3120-6	Material de Consumo	27.123,58
21.40.02.04.014.4150	Administração do Departamento Patrimonial	
3120-8	Material de Consumo	3.864,36
		1.657.655,39

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ACAGQ/mag.



Folha n°	05	de proc.
n.º	2625	19/86
FÁTIMA A. MOREIRA MOTTI		

(Signature)

E X P O S I Ç Ã O D E M O T I V O S

Objetiva o presente projeto de lei conferir autorização ao Executivo para abertura de crédito adicional especial, no montante de Cz\$ 1.657.655,39 (um milhão, seiscen—tos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzados e trinta e nove centavos), destinado ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Referida importância diz respeito a gastos já efetuados pelos órgãos da Prefeitura, não enquadrados, toda via, nas hipóteses previstas no artigo 1º do Decreto nº 16.161, de 24 de outubro de 1979, que disciplina o atendimento de despesas de exercícios anteriores, em consideração ao artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Trata-se de compromissos financeiros que, em virtude da própria dinâmica do serviço público, não puderam ser resgatados nas épocas próprias.

Assim, mostra-se indispensável a autorização legislativa objeto desta propositura, como meio de, nos termos do artigo 41 da citada Lei Federal nº 4.320/64, possibilitar os pagamentos em referência, que concernem a gastos relacio



Folha n°	06	da proc.
n.º	2625	an 1986
FATIMA A. MOREIRA MOTTA		

2-

nados no quadro demonstrativo anexo ao projeto, e que dele é parte integrante.

Aponte-se, ainda, que a abertura do crédito far-se-á com aproveitamento de recursos provenientes da anulação parcial, em idêntica importância, de dotações do vigente orçamento, conforme se lê no artigo 2º do projeto ora submetido à lúcida apreciação dessa Egrégia Câmara.

Em anexo, cópia xerográfica de peça ilustrativa da matéria.

ACAGO/mag.



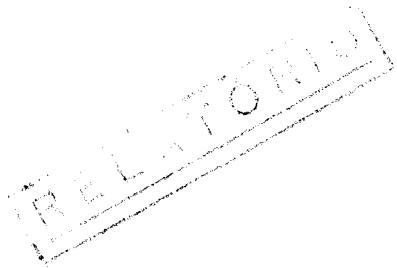
26/12/86

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER Nº

/86 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 283/86



A presente propositura encaminhada pelo Prefeito, autoriza a abertura de crédito adicional especial de Cz\$ 1.657.655,39 para pagamento de despesas de exercícios anteriores.

A matéria é da competência deste Legislativo, face ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Orgânica dos Municípios (Decreto-lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969).

Compete exclusivamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre matéria financeira, não sendo admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, conforme artigo 27, §1º, número 1 e §3º do diploma legal acima citado.

O presente projeto atende ao disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Justiça e Redação, em 05/11/86

- Presidente em exercício

- Relator

/cca



N.º 2625 do 10/86
O Funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER N° 570 /86 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI N° 283/86.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, objetiva obter autorização para abertura de crédito adicional especial de Cz\$ 1.657.655,39 (Hum milhão seiscentos e - cincoenta e sete mil seiscientos e cinqüenta e cinco cruzados e trinta e nove centavos), para pagamento de despesas de exercícios anteriores, e dá outras providências.

Não há parecer da Douta Comissão de Justiça e Redação.

Esta comissão analisando a matéria no aspecto financeiro nada tem a opor, visto que as despesas com a abertura deste crédito adicional especial serão coberta com a anulação parcial, em igual importância das dotações orçamentárias especificadas no artigo 2º da propositura.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em
24 de novembro de 1.986

Presidente

Relator

Membro Membro

P.S.R.